Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Despacho de Revogação da Dispensa Eletrônica nº 145/2024 – Processo nº 353/2024 – objeto: aquisição de CBUQ para aplicação a frio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e de revogação por conveniência e oportunidade;

Considerando que, após representação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo contra o edital da dispensa eletrônica, o órgão requisitante manifestou pela revogação do procedimento;

RESOLVE;

REVOGAR o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2024 – MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 145/2024**.

Encaminhe-se cópia do presente termo de revogação à Divisão de Compras e Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as devidas providências legais cabíveis com as cautelas de praxe, especialmente no que tange à publicidade do ato e comunicação ao TCE/SP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não se alegue desconhecimento, publique-se na imprensa oficial.

Mirassol/SP, 06 de dezembro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito de Mirassol

.....